



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ERRATA

Na publicação do Jornal “Xagu” veículo oficial de imprensa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, mais precisamente na Edição nº 1.170 de 05 de janeiro de 2022, página 09,

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 024/2022

LEIA-SE:

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2022

Ainda,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09/01/2022.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10/01/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 07 de janeiro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente